



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 3.558 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

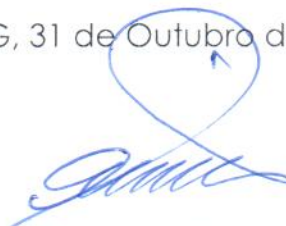
DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
CENTRO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO INFANTIL DONA MARIA
DE LOURDES ARMELIN MARTINS -
CEMEI.

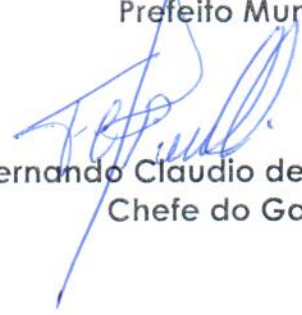
A **CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**, estado de Minas Gerais, representante legítima do povo, aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominado "Centro Municipal de Educação Infantil Dona Maria de Lourdes Armelin Martins" o Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI, construído na Rua Antônio Magalhães de Oliveira, nº 75, Jardim dos Imigrantes, Muzambinho/MG.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 31 de Outubro de 2019.


Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello
Prefeito Municipal


Fernando Claudio de Oliveira Borelli
Chefe do Gabinete

Registrado e Publicado no local
de costume, no saguão desta
Prefeitura
Em: 31/10/19